

2 115982

cc

A M A G I A

E

MAIS SUPERSTIÇÕES

DESMASCARADAS.

L I S B O A:

NA TYPOGRAFIA LACERDINA. 1820.

Com Licença da Comissão de Censura.

A T O M O

3

DE VATICINANDI FURORE MYSTERIA

DE VATICINANDI FURORE MYSTERIA

*Detexit quo vaticinandi furore mysteria
saepe illis ignota publicent.*

Desmascarou a mania e audacia com que
apregoão vaticinios e mysterios que
elles mesmos desconhecem.

Petron. Satyricon.



PREFACÃO.

No tempo presente em que já se permite communicarem os Cidadãos entre si as suas idéas , e poder-se distinguir a verdade da mentira , (pois até agora só se permittia figurar esta porque a verdade não fazia conta) não he fóra de proposito expôr aos olhos do povo portuguez ás fabulas e contos ridiculos que neste Reino tem sido divulgados e criados em diversos tempos , relativamente aos differentes ramos da *Magia* ou *arte magica* , e a outras superstições que tanto deshonrão a Augusta Religião de Jesus Christò , e desacreditão os Reinos em que lanção raizes.

INDEX

N
N. A. ...
N. B. ...
N. C. ...
N. D. ...
N. E. ...
N. F. ...
N. G. ...
N. H. ...
N. I. ...
N. J. ...
N. K. ...
N. L. ...
N. M. ...
N. N. ...
N. O. ...
N. P. ...
N. Q. ...
N. R. ...
N. S. ...
N. T. ...
N. U. ...
N. V. ...
N. W. ...
N. X. ...
N. Y. ...
N. Z. ...

CAPITULO I.

Natureza e especies da Magia.

I.

A MAGIA, que no principio não era senão o estudo da sabedoria, se tornou odiosa depois que os Magos (*Sabios*) da Chaldea e de todo o Oriente se derão á astrologia, ás adivinhações, e aos malficios. Desde então esta palavra designou huma sciencia igualmente illusoria e desprezivel, filha da ignorancia e da soberba.

II.

Considerada pois a Magia em sentido geral, assim bom como máo, se pôde dividir em tres especies *divina, natural, e sobrenatural*. A primeira consiste no conhecimento dos designios da suprema Sabedoria de Deos, os quaes elle pela sua graça revela aos Santos animados do seu espirito, concedendo-lhes a facultade natural de fazer milagres, pre-dizer futuros, curar doenças &c. Houve sem duvida estes dons no mundo: cons-

tão expressamente das Santas Escrip-
 turas : nós os devemos crer , e a Filosofia
 mesmo allumiada pela Fé os respeita em
 silencio. Quanto ao tempo de hoje , é
 permittido duvidar se os ha , pelo menos
 fóra de casos mui raros e extraordinarios
 em que Deos os permitta por seus in-
 comprehensiyeis juizos.

III.

A *Magia natural* significa o profun-
 do estudo da natureza , e particularmen-
 te do espirito humano : estudo de que
 resulta o verdadeiro conhecimento das
 sciencias e artes , (que todas devem ter
 a natureza por base) e infinitas avanta-
 gens para a humanidade. Esta Magia que
 a antiguidade possuio em ponto eminen-
 te , foi submergida em hum cahos por
 fúnestas revoluções que se seguirão , en-
 tre as quaes tem o principal lugar as in-
 vasões que os povos septentrionaes fize-
 rão desde o seculo VI. em as Nações aus-
 traes e occidentaes da Europa. Com mui-
 to tempo e trabalho começarão ellas em
 fim a levantar-se daquelle cahos , e sé
 vão ainda hoje levantando. As suas pri-
 meiras tentativas erão impotentes e pe-
 rigosas. Poderião referir-se aqui infini-
 tos exemplos de operações naturaes que

a ignorancia fazia passar por crimes e actos de Magia negra e diabolica. São bem sabidos os perigos a que se expõem, e os trabalhos por que passarão, aquelles que primeiro ousarão fallar de antipodas e de um novo mundo; os que ensinarão que a terra se move no espaço; os que produzirão certas experiências de Fisica, Chimica, &c.

IV.

Hoje porem vai a luz dissipando as trevas. Aos olhos mesmo da cega multidão do povo se estreitam cada vez mais os limites dessa pretendida Magia natural. O luzeiro da Filosofia, descobrindo-nos de dia a dia muitos dos segredos e forças occultas da natureza, e apoiando estes descobrimentos em experiencias incontestaveis, annuncia á humanidade de quanto ella he capaz sem intervenção da Magia fabulosa. Deste modo illustrão o nosso seculo os telescopios e microscopios, a bússola, os polypos, a electricidade, as machinas aerostaticas, as experiencias dos Pinets, Piancas, e Robertsons, e outros muitos descobrimentos em chimica, mechanica, e estatica, que outrora levavião seus illustres inventores aos carceres e ás fogueiras. Se comtudo

a Europa tornasse ainda a cabir na bar-
barie (a), nós passaríamos por magicos
na opinião dos barbaros que nos succe-
dessem.

(a) Debalde o pretendem machinações
santas e secretas, que intentão ainda agri-
lhoar Nações illustradas ao carro do des-
potismo. Poderão estas colligações forma-
das na escuridade das trevas ganhar algu-
ma victoria momentanea; porem todo o
peso do mal cahirá em fim sobre as cabe-
ças de seus ambiciosos autores. A opinião
pública está formada contra estas miste-
riosas tramas involvidas nas sombras da
noite, urdidas em jurado segredo contra
a justa liberdade dos Povos: os Exercitos
recusarão ser o instrumento da oppressão
das Nações a que pertencem. A luz he já
muita para poderem medrar estas obras das
trevas. Só a heroica Hespanha com seu sa-
ber e exemplo esparge por todas as partes
luz tão copiosa, que aquelles calculos sub-
terraneos não pôdem já impedir, que sejam
allumiados até os ninhos desses passaros no-
eternos, os covis dessas manhosas raposas
que tanto temem a luz do dia: raposas que
nos arcanos de Pilnitz, Fontainebleau, de
Tilsit, de Aix, e das margens do Rio da
Prata, se obrigarão a não deixar trans-

CAPITULO II.

*Da Magia sobrenatural. Horrososos
efeitos da cega credulidade.*

I.

A MAGIA sobrenatural, propriamente chamada *Magia*, ou *Magia negra*, que se toma sempre á má parte, não é sciencia; é um montão de principios escu-

pirar no público nada do que havião preparado para manter os Povos na mais estúpida ignorancia; para a insidiosa occupação de Hespanha e Portugal; para a ambiciosa e illimitada invasão da Turquia e Asia; para a injusta usurpação da Polonia e manutenção da servidão de Nações livres; em fim para a iniqua conservação de Monte Video e a paulatina espoliação de Portugal. Se estas cousas não são más, porque se escondem? Mas não só se escondem; porem se canonizão como uma cousa que se chama santa; e o seu principal motor não se farta de prégar por toda a parte a caridade christã e a fraternidade evangelica!!! Sapiienti pauca.

ros , pueris , e arbitrarios , de que não pôde resultar effeito algum real. Dividição-na em *celestial* , e *ceremonial*. A primeira attribue a espiritos certo dominio sobre os planetas , e aos planetas e constellações certo dominio ou influencia sobre os homens , e sobre as suas inclinações e boa ou má fortuna.

A *ceremonial* consiste na invocação dos demonios , e mediante um pacto expresso ou tacito feito com as Potencias infernaes , tem o poder de fazer mal , e de produzir effeitos perniciosos.

II.

Esta Magia sobrenatural abrange em si muitos ramos , como , feitiços , encantamentos , sortilegio , evocação dos defuntos , adivinhação , dom de profecia , o de curar com palavras ou praticas misteriosas , descobrimento de segredos , visões &c. De quantos delirios não é capaz o juizo humano , quando jaz nas trevas da ignorancia ! Desta nasce o medo : o medo produz a superstição , a qual suplantando o bom senso , a boa razão , e a Filosofia , se torna origem fecunda de erros , illusões , e fantasmas de uma imaginação esquentada , que converte tudo o que a toca em lobishomens , bruxas ,

demoniós, e almas de outro mundo. Quando o espirito está nesta disposição, não nos admiremos de que elle creia todas as sandices da Magia.

III.

Eis-aqui a razão por que o crime de feiticaria é mais commum nas mulheres: a fraqueza, timidez, e curiosidade do seu sexo, e a viveza de sua imaginação (por não metter aqui em conta certas galanterias de que não faltão exemplos) as conduzem á cega crença das tontices magicas. Eis-aqui a razão por que esta sciencia tenebrosa está entronizada em todos os Países onde reina a barbaridade e a grosseria; por que os Lappões e geralmente os povos selvagens a cultivão e fazem della grande caso. Nestes Países a Theologia mesmo faz muitas vezes causa commum com a superstição: pelo contrario naquelles em que se sabe pensar, reflectir, duvidar, faz o demonio pequeno papel, e a Magia diabolica está já sem voga nem credito algum.

IV.

Nenhuma penna poderia escrever dignamente as desgraças que a humanida-

de tem soffrido em consequencia da credulidade sobre a Magia. A lição do celebre Marquez de Maffei e de outros bons Escriptores ministra exemplos tão frequentes como horrorosos, que nos deixarão seculos barbaros. Eu sómente lembrarei aqui a desgraça do famoso Marechal d'Ancre, e de sua mulher Leonor Galigai, memoravel exemplo do que pôde a accusação de um crime quimerico quando é fomentada por uma paixão e por uma intriga de Corte; sómente memorarei o tragico fim do Conigo e Paroco Urbano Grandier, queimado vivo por magico em 1629, por haverem deposto algumas Freiras que elle as havia entregado a legiões de diabos (a).

V.

O que succedia na França era geral

(a) Erão (segundo se pretendia) As-taroth, diabo da ordem dos Serafins, Easas, Celso, Achaos, Cedon, e Asmodeo, diabos da ordem dos Tronos; Alex, Cham, Uriel, Ahaz da ordem dos principados. Estando já sobre o cadafalso entrou também em conta Beelzebub, diabo ou Principe das moscas, em figura de zangão.

em toda a Europa. Por toda a parte os velhos cartorios da Justiça ou das Inquições estão atulhados de processos contra os feiticeiros. Havia para isso um grande incentivo, pois como os Senhores Jurisdiccionaes ou o Fisco das Inquições se enriquecião com os bens dos pretendidos feiticeiros, os quaes logo se lhes confiscavão, era infatigavel o zelo de os delatar e fazer processar, e de se accenderem tantas fogueiras. « O crime de Magia (dizia Apuleio que fôra também por elle accusado) não é crido por aquelles mesmos, que o accusão; pois se estivessem verdadeiramente persuadidos de que os accusados poderião por virtude da Magia causar-lhes a morte ou outro mal, não se animarião a intentar taes accusações. »

Temos disto uma prova luminosa nos nossos Tribunaes do Santo Officio, onde afrouxou todo o zelo de pesquisar e processar os feiticeiros e outros crimes, logo que se revogou o Regimento das Confiscações de 10 Julho 1620.

VI.

Tão barbaros procedimentos erão apoiados em leis forjadas sobre os erros e sandices do vulgo, os quaes havião

conspurcado todas as legislações da Europa. Entre nós os fabricantes da Ordenação Lv. 5. tit. 3. mostrarão estarem bem versados em todos os latibulos da Magia. Elles impõem o seu facil e usado *morra morte natural* ao que tomar pedra d'ara. corporaes ou outra cousa sagrada para fazer feiticeria ; ao que em circulo ou encruzilhada ou fóra d'elle invocar o diabo ; que der a comer ou beber alguma cousa a alguma pessoa , ou fizer outra qualquer acção , para esta querer bem ou mal a alguém : irrogão açoites e degredo perpétuo a quem lançar sortes ou fizer imagens figuras , &c. para adivinhar ; a quem buscar thesouros com varinhas ; vir algum objecto em agua , espelho , espada luzente , espada de carneiro , &c. ; procurar adivinhar em cabeça de homem morto ou de algum animal ; trazer consigo dente ou barão de enforcado , ou membro de homem morto ; fizer algum acto para ligar algum homem e mulher a fim de que não possam ter ajuntamento carnal : infligem açoites desterro e multas aos que , estando doentes , passam por silvão , machieiro , ou lameira virgem ; benzem com espada que matou homem ou que passou Douro e Minho tres vezes ; cortão solas em figueira baforeira ou cobre

em lumiar da porta, tem cabeças de saudadores encaistadas; apregoão endemoninhados; ameação imagens de Santos de as lançar em poço se não lhes derem chuva; dão a comer bolo para saberem parte de algum furto; tem mandragoras em casa ou paixão agua por cabeça de cão para lhes ir bem em seus negocios, predizem futuros dando a entender que os sabem por visões sonhos ou revelações (*esta menos má*), exceptuando sómente os que o fazem pela observação e regras de astronomia vendo primeiro as nascenças das pessoas!!: mandão açoitar e degradar (tit. 4) a quem benzer bichos, cães ou outros animaes sem licença d'El-Rei ou dos Prelados.

Taes são as ridicularias e contos de velhas, que sómente servem de provar a ignorancia dos seculos em que se escrevêrão, e quanto dominavão na Legislação as preocupações vulgares e doutrinas de Padres ignorantissimos, bebidas em livros escritos por outros de semelhante relé. Entre estas chimeras não omitirei referir aqui o Alvará de 13 de Outubro de 1654 que impoz ao soldado Antonio Rodrigues a obrigação de curar com palavras os camaradas do seu Regimento, conferindo-lhe por isso 60\$ reis de gratificação annual, Comtudo não pareça isto no

vo. No paganismo curava-se muito com palavras. Quinto Sereno , celebre medico , tinha por certo que a palavra magica *abracadabra* escrita em papel e pendurado este ao pescoço , era remedio infallivel para curar a febre quartã. Cação persuadia-se de que as mais rebeldes doenças se podião curar por palavras encantadas. « *Incipe cantare in alto S. F. motas danata dardaries astotaries , de una pariter usque dum couant* » eis-aqui , segundo a edição de Aldo Manuccio , uma receita de palavras barbaras , com a qual julgava elle que se reduzião os membros deslocados.

C A P I T U L O III.

Juizo critico sobre esta magia.

I.

No presente seculo sondou-se até o fim o profundo pelago da Magia. Todos os Jurisconsultos e Filósofos (a) combatê-

(a) *Mr. Thomás De crim. Magiæ , e diss. de process. contr. sagas. Bodin Dis.*

rão esta torpe impostura. Todas as feiticarias e operações magicas (eis-aqui a voz unanime de todos elles) são umas vezes actos totalmente impotentes , praticados por pessoas que crêm as suas vãs artes e lhes attribuem o effeito que ellas não tem : outras são actos tãoobem inefficazes , praticados por embusteiros que por taes os reconhecem , mas querem iludir com suas velhacarias aos que os consultão : outros finalmente são actos realmente efficazes quando se empregão venenos , drogas prejudiciaes á saude , ou outras cousas para fazer mal a alguem.

II.

A' primeira destas classes que é a mais numerosa , pertencem pessoas bem afastadas de quererem ter communicação com demonios , as quaes por uma pueril superstição , credulidade vulgar , e total ignorancia da fisica , usão muitas ve-

B

*sert. De fallacibus magiæ indiciis Filan-
gieri Scienz. della legislazione cp. 56.
Eybel lib. 3. de pot. eccles. cp. 2. §. 475.
Marquez de Maffei, Gavazzi, Mello Frei-
ra, Martini, Riegger, &c.*

zês de ceremonias e abusões que julgão capazes de lhes fazer conseguir cousas que desejão. Assim vemos mulherinhas que recorrem a ceremonias ridiculas, para se fazerem amar de seus maridos, e pessoas mesmo de algum senso tomarem certas precauções chimericas para prevenirem doenças ou outros males que receião. As obras da segunda classe merecem mais desprezo e irrisão que castigo: as da terceira são verdadeiro delicto. Digamos em uma palavra o juizo de todos os ditos Escriptores. Os Magicos, os hypocritas &c. não são verdadeiros delinquentes; são homens supersticiosos ou embusteiros, que ou devem ser saudavelmente instruidos ou expostos á derisão pública, salvo se com os seus venenos embustes ou outros meios naturaes chegarem a fazer algum damno effectivo.

III.

A perseguição que se fazia aos Magicos, os multiplicava. Tal é a indole da imaginação humana. Depois que se deixou de queimar feiticeiros, desapparecêrão elles da terra. A grande importancia é illustrar-se a opinião pública sobre estas materias, e desmascarar as fabulas dos preoccupados, ou as velha-

cadas dos embusteiros. Podemos dizer ho-
 je : já não ha magicos depois que a sã
 Filosofia, fundada nos principios da Re-
 ligião , nos ensinou que não póde exis-
 tir um poder superior ao da Divindade
 ou que o possa contrapezar. Os feitice-
 ros dos nossos dias não são senão velha-
 eos, que já não fazem farinha salvo com
 alguma gente da plebe. Já se não casti-
 ga ninguem por Magico : as Leis e os
 Magistrados já os reputão sómente por
 caloteiros, nem tratáo senão de reprimir
 os effeitos de sua pretendida magia. « Dei-
 xemos (escrevia ha poucos annos um il-
 lustre Jurisconsulto francez) sómente ás
 Inquisições de Hespanha e de Portugal
 o cuidado de perseguir e castigar feiti-
 ceiros: bem que é tanta já a luz da ra-
 zão , que até tem podido penetrar ao seio
 daquelles formidaveis Tribunacs. » Com
 bem razão tinha dito Montesquieu : « É
 precisa mnita circumspecção a respeito
 dos processos sobre magia e heresia : a
 accusação destes dous crimes tem dado e
 póde ainda dar logar a infinitas tyran-
 nias , pois não recabe ella directamente
 sobre as acções , mas sobre as idéas dos
 Cidadãos. »

CAPITULO IV.

Excellento tratado sobre a Magia.

EU poderia parar aqui. Como porem releve que todos os Portuguezes tenham completas idéas sobre a origem e progresso da Magia , acrescentarei aqui o excellento tratado que sobre esta materia escreveo o doutissimo e orthodoxo Canonista Paulo José Riegger nas suas Instituições da Jurisprudencia Ecclesiastica pt. IV. desde o §. 388 , as quaes tem sido adoptadas na Universidade de Coimbra e em outras. (a).

I. *Magia entre os Pagãos.*

I.

Havendo de fallar sobre a Magia (diz este insigne Escriitor) é bem que remontemos ao systema da Theologia dos

(a) Citarei os §§. em que o Autor allega muitas Leis , Canones , e doutrinas para provar o que escreve.

Pagãos. Imaginavão elles um Deos supremo desconhecido aos homens: este havia criado desde o principio dous Deoses, um autor e distribuidor do bem, outro do mal: a estes derão por Ministros uma innumeravel multidão de espiritos revestidos de corpos subtilissimos, chamados *Deoses intermedios* (*Platão lhes chamou secundarios, os Hebreos elohim, &c.*), dos quaes uns erão *superos* e bons, outros *inferos* e máos, denominados pelos Gregos promiscuamente *Demonos* (*δαίμονες*): debaixo desta denominação comprehendião tambem os *Deoses Manes* ou *almas dos defuntos*, ás quaes attribuião presciencia do futuro, e faculdade de se communicarem com os vivos.

II.

Aquelles dous Deoses principaes não se communicavão aos homens immediatamente; toda a relação entre uns e outros se fazia pelo ministerio dos demonios ou Deoses intermedios. Estes porém estavam apertadamente ligados á universal materia, e consequentemente sujeitos ao fado, isto é, á necessidade fatal do systema da materia. Por tanto conhecido que fosse o curso e ligação das cousas mundanas, havia certos vinculos com

que elles podia ser attrahidos e obrigados a cooperar para quanto se quizesse. Consequentemente foi facil persuadir aos povos haverem pessoas que conhecião as relações e combinações com a natureza dos Deoses ; que tinham com elles commercio familiar ; e que sabião as Leis, a que os mesmos Deoses estavam sujeitos a obedecer. Não faltarão pois Sacerdotes e outros impostores em inculcar aos homens que, bem podião com ajuda dos Deoses intermedios fazer-lhes bem e mal; e que, ajuntando a esta impostura a medicina e astrologia a enfeitavão com os atavios de exorcismos, ritos, e ceremonias.

III.

Eis-aquí toda a origem da Magia, isto é, arte de invocar os Deoses intermedios ou Demonios a fim de os fazer cooperar para o que se deseja. Esta arte pois fundada na embustice, na ignorancia, na credulidade do vulgo, e na idolatria, e superstição, ou se dirigia a invocar os Deoses bons e ter com elles communicação (*theurgia*) e era professada pelos Magos (sacerdotes, filosofos, sábios) sem má nota na opinião pública; ou a invocar os Deoses máos e communicar, com elles (*goecia, maleficio*), e

attrahio sobre si a execração pública e a severidade das Leis. Desta ultima é que principalmente aqui tratamos.

IV.

Promettião pois estes embusteiros (principalmente ao vulgo crédulo) ou ameaçavão predizer o futuro; interpretar phenomenos e prodigios; extorquir reciproco amor da pessoa amada; fascinar a alguém para não poder fazer acções faceis e naturaes; curar doenças que attribuião aos demonios; transformar as cousas com incantamentos; dirigir a violencia das tempestades; promover a fertilidade ou esterilidade dos campos; em uma palavra, dar aos amigos tudo o que é bom, e aos inimigos tudo o que é funesto.

Tal é, dizião, o conhecimento que temos dos meios de conjurar, evocar, attrahir, interessar em nossos projectos os Deoses e os Demonios: sagradas preces, exorcismos, conjuros que elles revelarão, palavras para nós na verdade inintelligíveis, mas que pronunciadas significão tudo entre os mesmos Deoses; números e linhas a elles dedicadas, cheiros, pedras, hervas, metaes, que tem certa congruença com a natureza delles;

ossos e outros restos de cadaveres , tirados dos sepulcros onde morão os Deoses manes ; sacrificios consistentes principalmente em sangue humano com que tanto se delectão , observaões sobre a posição e movimento dos astros ; tudo isto executado na escuridade da noite com instrumentos negros , cõr tão conforme á natureza dos Deoses inferos , eis-aqui os meios poderosos com que conseguimos aquelles fins estupendos. » Por tanto bebião sangue , engolião corações de animaes , rasgavão os embriões ás mulheres pejadas , fazião por outros modos victimas humanas mediante tambem o uso de *venenos* ; e dahi lhes veio o nome de *veneficos*. (§. 392.)

V.

Assim poderão os artifices de taes embustes fazellos crer á plebe supersticiosa ; merecer seus applausos , e ganhar muito dinheiro : pois os promettidos resultados umas vezes fazião elles que se realizassem por meio de illusões e enganos ; outras acontecião casualmente ; e quando não se verificavão , o attribuião á preterição das ceremonias prescriptas.

VI.

Havião na verdade varões doutos que bem conhecião a vaidade de tão gabada profissão. Hypocrates no seu livro da *molestia sacra* chamava aos Magicos *arrogantes ostentadores*. Plutarco no seu tratado da *superstição* inculca as operações delles como *ridículas obras* da superstição; «obras, diz Plinio, que justamente o Principe Nero reputou todas por vãs e falsas, pois devemos persuadir-nos de que a magia é totalmente vã, fabulosa, e nulla, e se nella ha alguma apparencia de realidade é sómente effeito das artes veneficas.» Sobre todos Cicero nos seus livros da *adivinhação* manifesta quanto os Gentios mais illustrados tiverão esta arte por espuria e ridicula.

VII.

Não succedia porém o mesmo a respeito do povo. A opinião sobre a veracidade da Magia era universalmente recebida, e tão estreitamente ligada com a Religião, que os que desprezãvãõ a Theurgia (em substancia não diversa da Goecia) erãõ havidos por athcos. «Ninguem se admire disso, escreveu Plinio,

pois ella unio em seu seio tres artes que exercem sobre o pensamento dos homens grandissimo imperio, convem saber a *Medicina*, da qual nasceo e a quem elevou com a promessa de mais efficazes remedios; a *Religião*, á qual ajuntou mui lisongeiras promessas que tanto fascinão ainda a mente humana; e a *Mathematica*, annunciando descobrir pelas observações do Ceo o que a quaesquer homens tem de acontecer.»

II. *Magia antiga entre os Christãos.*

VIII.

Depois que a propagação do Christianismo illustrou o mundo, era de esperar que se desvanecesse o prestigio de uma arte, que S. Paulo tão fortemente combateo (a). Porém em nenhum tempo faltarão seductores dos povos, que se esforçassem em reproduzir as velhas pantanbas, pretendendo apoiallas na mesma Religião Christã. Entre elles se distinguirão os dous celeberrimos Magos e

(a) *J. Timoth.* 1. 3. 4. *ad Coloss.* II. 8. *Act. Apost.* XIII. 6. até 9. 10. XIX. 19. v. Cornel, a Lapide commentar. *ibid.*

impostores Elima e Simão, a quem os Apostolos refutarão, o protentoso Menandro, e posteriormente Saturnino, Basilides, Carfocrates, e os mais dogmatistas, cujas heresias se refundião nos principios da Magia. Ficarão pois desde esse tempo radicados entre os Fieis aquellas inveterados principios e torpemente consarcinadas as fabulas dos Ethnicos com os oraculos da revelação divina. Sobejamente provão isto as repetidas lamentações dos Santos Padres, e as innumeraveis Leis civís e ecclesiasticas, que procurárão proscreever a impia chimera das artes magicas. (§. 394.)

IX.

Destas artes são cinco as principaes especies ou ramos que as ditas Leis especialmente se propõem a combater: Primeiro, a adivinhação ou mancia, isto é, todas as operações que tendem a revelar segredos e a predizer futuros, que não podem saber-se segundo as forças da natureza. A este ramo pertencem os *Astrologos judicarios* (*arte apotelesmatica*) chamados tambem *mathematicos* e *genethliacos*, os quaes predizem os acontecimentos da vida e morte de alguém; condemnados pelos Imperadores romanos a

penas severas , e reputados pelos sagrados Canones como idolatras e blasfemos (§. 397.): pertencem os *agoureiros* ou *haruspices* , os quaes pela inspecção das mãos , das feições , das entranhas das victimas , do vôo das aves , &c. (*aruspicina* , *chiromantia* , *physiognomia* , *notoman-tia* , e as *nossas ciganas com as suas buenedichas*) adevinhão tãobem a futura sorte ou acontecimentos de alguem : os *necromantes* , que evocão defuntos , e fazem resuscitar os Deoses manes , para lhes responderem aos seus requerimentos , ou lhes descobrirem misterios involtos em sombras e imagens ; superstições igualmente reprovadas pelos Imperadores Christãos , e pela Igreja (§. 398.) (a) : pertence finalmente o *sortilegio* ou lançamento de sortes , que se faz para conhecer o futuro ou a vontade dos Deoses. Dellas se achão exemplos nas santas Escrituras (b) ; com tudo tinha isso razões par-

(a) *Sobre isto ha o forte caso do cap. 2. X. de sortileg. e o outro da pithonissa , que por ordem de Saul evocou os manes de Samuel no livro dos Reis : ao que respondem os Theologos.*

(b) *Lib. Judic. VII. 18. lib. I. Reg. XIV. 33. seg.*

ticulares que os Theologos expõem ; pois em regra não é o *sortilegio* senão um ramo da *adivinhação* e da *Magia* reprovado vigorosamente pelos Ss. Padres (§. 399.). Entre estas sortes merecêrão a maior crença as chamadas *sortes dos Santos* ou *sagradas* , das quaes , ao exemplo das que praticavão os pagãos sobre Virgilio ou Homero , se servião os Christãos pretendendo adivinhar o que querião , pelos logares em que casualmente se abrisse a Biblia. O Concilio Agathense as confutou e condemnou (§. 400.)

X.

A segunda e peor especie é a *Magia propriamente tal* , que consiste em praticar certas operações nocivas , e fazer qualquer mal pela pretendida cooperação dos Deoses inferos. Incluem-se nesta classe todos os veneficios ou maleficios , como , filtros (*remedios para ser amado*) , fármacos (*varias drogas e medicamentos*) tendentes a induzir a impotencia generativa e a impedir o trato matrimonial ; sacrificios impios ; missas de defuntos promulgadas por vivos , incantamentos , fascinações , defixões , susurros magicos , e outras taes loucuras , que estão individualmente damnadas por

mnitos Decretos do Poder ecclesiastico e civil. (§. 401.)

XI.

Outra especie é o *incantamento* propriamente tal, quando a certas palavras, sinaes, e outros actos se attribue a virtude ou poder de produzirem algum bem. Entre estes actos se devem contar as *letras* e caracteres magicos, os *exorcismos*, os *filacterios* e *ataduras* (*breves da marca e outros atadinhos que se trazem ao pescoço*), os *amuletos* (*a*), *frioleiras* que se pretendião autenticar escrevendo nelas o nome de Jesus Christo e de alguns Santos, ou palavras da Escriptura sagrada; as *loucas artes* de achar thesouros nas *escavações da terra*, mediante a *varinha divinatória*, *la baguette* (*varinha*

(a) Por amuletos se entende quaesquer *reliquarios*, *bocetas*, ou *atadinhos em que se trazem escritas algumas palavras*, *caracteres*, *sinaes*; ou *certas drogas a que se attribuem virtudes occultas*, como *aziviches* e *cornipos para livrar de olhado ou quebranto*, *dente de cão macho arrancado a elle vivo*, *o queixo de ouriço cacheiro posto ao pescoço*, &c. &c. &c.

de condão): artes antiquíssimas que do paganismo havião passado para os Christãos, loucuras do mesmo modo reprovadas pelas Leis e Canones. (§. 402.)

XII.

Porém, diráõ, a Igreja não está desprovida de amuletos, exorcismos, pinturas, e sinaes, de que se possa fazer uso para sarar homens e animaes, conservar os fructos, &c. Não busca a Igreja (*responde o mesmo Riegger com Santo Ireneo*) soccorro nessas formulas, palavras, sinaes, e pinturas; mas na invocação de Deos, applicando certas ceremonias que sómente servem para fazer dirigir ao supremo Conservador de tudo a intenção das almas: os que com outra intenção empregão os sagrados remedios, affastão-se da mente da Igreja: «Sacerdotes ha, dizia S. João Chrysostomo, que atão ao redor do pescoço filacterios ou alguma parte escrita do Evangelho. Sacerdote louco (continúa o Santo) ; não se lê e ouve o Evangelho todos os dias na Igreja? Se pois o Evangelho nos ouvidos não aproveita, como ha de salvar dependurado ao pescoço?» *Leião Van-Espen. (tom. II. pt. III. tit. IV. ep. 6. §. 55. e seguintes)* aquelles que sobre

estas materias receião dizer publicamente a verdade. (a)

(a) *Muitas vezes tem acontecido que estas cousas aproveitão a pessoas melancolicas que se julgão obsessas ou possessas do diabo, em quanto tranquillisão a sua imaginação. Illustrarei esta proposição d'entre mil casos, com dous que em nossos dias forão presenciados por infinitas pessoas. Humã mulher hysterica, melancolica, e fanatica (igrejjeira), sempre que se apresentava á Mesa da sagrada Communhão se arrepellava agatanhava e pizava entre muitas contorsões e gritarias. Certo devoto Padre que a tinha por energúmena, persuadio-lhe que havia posto preceito ao diabo para ir tres vezes ao fundo do inferno, logo que ella chegasse áquelle acto. Depois que a mulher, que tãobem se tinha a si mesma por endemoninhada, se persuadio da ausencia do seu diabo, cessarão todos os ditos symptomas e commungava sempre com todo o socego.*

2.º Caso. *Outra mulher estando na Igreja gritava e soluçava continuamente: persuadia-se ella e alguns do povo que lhe fallava na alma um passado da sua casa. Certo homem chamado Leirão, que tinha seus labios de rudimenta, chegou-se a ella*

XIII.

O quarto e sublime ramo da embustice magica é o *prestigio* que consiste no poder de fazer milagres, quaes os dos Magos que contendião com Moysés no Egypto, os de Simão Mago que se elevava aos ares, os dos heresiarcas que por este meio pretendião acreditar suas heresias, os dos Magos entre os gentios, (*os de Apollonio Thianeo, Vespasiano &c.*) Os quaes todos com os nomes de prestigiadores, calculadores, fanaticos, entusiastas, adevinhos, pythões e pythonissas, forão fulminados com a pena capital, e com a excommunhão pelas Leis civis, e pelas da Igreja. (§. 404.)

C

e batendo-lhe o pé com voz e tom rijo, lhe disse : Arreda me domine. Corristegio ! Porca vaivem, demonio maldito ! Deixa esta criatura, e tenho dito. Cesso. Reminicas ? Tal susto ou idéa incutio esta formula á mulher, ou antes ao passado da casa, que nunca mais fallou naquella alma, e ficárão desde então por aquelles contornos em grande voga os exorcismos do velho Leirão.

XIV.

A quinta especie finalmente é a *vã e supersticiosa observancia* de dias e casos fortuitos, em que se presume achar presagios de futuros acontecimentos faustos ou infaustos, de bom ou máo agouro: observações supersticiosas, descendentes do paganismo, prova de vacillação na verdadeira Fé, segundo a expressão de S. Paulo. (§. 405.)

XV.

Eis-aqui as principaes especies da antiga Magia estabelecidas entre os Christãos. As antiquissimas Leis e Canones Germanicos (por não preterir em silencio a nossa patria), como claramente se vê nos Capitulares dos Reis Francos, sempre reputarão as ditas especies como uma superstição que dos Pagãos se derivára para o Christianismo, e como patranhas de embusteiros tendentes a allucinar o vulgo ignorante, as quaes por consequencia prohibião, sem munir estas prohibições com sanção penal, salvo no caso de se involver com ellas algum crime. « Comtudo dos adevinhos e sortilegos, dispunha um Capitulo, sejam en-

tregues aos Sacerdotes (a) para que os apertem em torturas até confessarem a maldade de suas operações ; porém com tal moderação que não cheguem a perder a vida , mas sejam affligidos em carceres , até prometterem com a graça de Deos a emenda de seus peccados. » (ô. 406. 407.)

III. *Novo genero de Magia entre os Christãos.*

XVI.

Pela doutrina até aqui exposta e pelas Leis e Canones que a confirmão , se conhece evidentemente que os antigos Christãos olhavam a Magia como a accumulção da idolatria , heresia , sacrilegio , hypocrisia , ambição , homicidio , propinação de veneno , e embustice ; e que tinham quasi na mesma conta de magicos aquelles que crião nos seus embus-

C 2

(a) *E porque aos Sacerdotes? Era isto na Germania , vizinhança das antigas Gallias , onde vogava o reinado dos Druidas , descripto por Cesar nos seus Commentarios de bello Gallico.*

tes e vãs promessas. Com o andar do tempo imaginárão uma nova fórma de Magia. Em logar dos deoses intermedios e dos manes ou almas dos mortos, substituírão o anjo a principio bom e bema-venturado, depois condemnado a supplicios eternos; e se persuadirão de que podião os homens evocar esta miserrima criatura, revestida de insigne sciencia e poder; estabelecer com ella pactos, e communicações familiares; e que quem assim o patenteasse ficava erigido em magico ou feiticeiro, e o diabo obrigado a produzir ao seu aceno as obras da arte magica acima referidas e outras ainda maiores.

XVII.

Tal é a idéa da nova Magia. Este pacto ou é *expresso*, e para se fazer se apresenta o diabo corporalmente em figura de besta, homem, ou monstro: ou é *tacito*, quando alguém, ou seja por malicia e caso pensado ou por simples ignorancia e boa fé, faz alguma daquellas obras ou observações, de que o diabo se apraz nos pactos expressos. Então, dizem, tudo o que a Parte contractante pedir ao diabo, elle lho faz, a não haver especial ordem de Deos em contra-

rio. São muitos os horrendos casos que se referem destes pactos, entre os quaes o que escreveo o R. P. Miguel Strunch. (§. 410.) (e o de S. Frei Gil)

XVIII.

Por esta maneira, dizem, são os magicos e feiticeiros com o soccorro do diabo levados n'um momento pelos ares a regiões remotas, especialmente ao monte dos *Bructeros*, onde se dão a comesanas e danças, e se misturão em turpissimas copulas carnaes com o mesmo diabo convertido em bode; fechão-no em garrafas e outras vasilhas (*haja vista o diabo coxo*) transformão-se em *incubos* e *sucubos*; apagam a potencia generativa por meio de certas palavras, incantamentos, e figuras; tirão ou restituem a saude e a vida; tornão os corpos invulneraveis; fazem desapparecer a quem está presente; achão thesouros; movem trovoadas e tempestades; produzem ratos, piolhos, gafanhotos sobre as searas e fructos; em uma palavra fazem tudo com o simples imperio da sua voz. «; Tanta demencia (escreveo Santo Agobardo Arcebispo de Lião) tem sobrecarregado o universal mundo, que crem hoje os Christãos loucuras, quaes nunca en-

trarão em cabeças de Pagãos que desco-
nhecião o Supremo Criador de tudo!»

XIX.

Os rastros deste novo e monsturoso systema apparecem pela primeira vez no seculo XIII. Ensinado primeiro por Es-
critores particulares quaes se podião es-
perar da barbaridade daquelle seculo, e
propagadô pelos Inquisidores, chegou
em fim a ser como entronizado no secu-
lo XVI. sobre a auctoridade de innume-
raveis sentenças e fogueiras. Desta cre-
dulidade manárão as famosas Constitui-
ções de Sixto IV. e V. João XXII.,
Alexandre IV. e VI., Innocentio VIII.,
Gregorio XV., e Urbano VIII., que at-
tribuem toda a realidade a estes pactos
feitos com o inferno, e as extravagantes
doutrinas de Henrique Institor, Spre-
nger, Del-Rio, Torreblanca, dos Padres
Jesuitas Francisco Rech e Antonio Schn-
nid (e outros muitos), os quaes amon-
toando toda a casta de sonhos e delirios,
pretendêrão sustentar a veracidade da
nova Magia e dos pactos com o diabo.
«A' vista destas Constituições e doutri-
nas, diz o mencionado Del Rio, fica evi-
dente que o pacto que fazem os feitice-
ros com o diabo é um contracto innomi-

nado *do ut facias*, pelo qual compete ao diabo a acção *præscriptis verbis* contra o homem, porém este nenhuma tem contra o diabo; pois aindaque taes contractos sejam de ambas as partes obrigatorios, cessa comtudo esta regra a respeito do diabo que é incapaz de toda a obrigação civil ou natural, por não ser pura criatura composta de corpo e alma: nem tem o homem que se queixar disso, porque bem sabia com quem contractava.» (a)
(§. 412.)

XX.

Tão loucas imaginações exercêrão por alguns seculos um imperio tyrannico sobre a razão humana, ao ponto de não poder já esperar-se de as extirpar do espirito de muita gente. Hoje porém geralmente se conhece que o diabo (se exceptuarmos a tentação para o peccado) não tem poder nenhum, salvo se em

(a) *E quem haveria de ser o Juiz da demanda sobre o cumprimento destes contractos? Em que formula se faria o libello, pois destes não tratou Caminha? Eis-aqui o que ás impressas não prohibião escrever-se. Pois valia mais ser diabo do que escritor tão tolo como Del Rio.*

algum extraordinario e nunca presumido caso lhe for por Deos concedido. Os que crem que elle possa mover tempestades, raios, relampagos, secias, &c. foram já fulminados com anathema pelo Concilio Bracharense I., e victoriosamente refutados pelo illustre Santo Agobardo. O poder de entrar nos corpos humanos (*obcessos possessos arrepticios, &c.*) sómente se pôde verificar em virtude de alguma mui especial e nunca presumivel permissão divina, qual houve no principio do Christianismo, quando era necessario firmar por meio de milagres a nova Fé que se plantava. E quanto ao poder de se prestar aos conjuros e pretenções dos feiticeiros em consequencia de *pacto e obrigação*, nunca o teve nem pôde ter o diabo.

XXI.

Em verdade como poderia o diabo ser evocado pelos homens, e apparecer-lhes em figura corporal? Atribuiremos nós a este miserimo espirito o divino attributo da immensidade, para estar e nos ouvir em toda a parte? e se realmente estiver presente connosco, como poderá ouvir-nos? escutará nossas pretenções, como os Santos as ouvem em Deos e por

Deos ? Ainda não lembrou que se evocassem os Santos e os Anjos bons ; que se estabeleção com elles pactos e communicações ; e ha de querer-se defender que se faz tudo isso com o diabo ? ha de attribuir-se á jurisdicção ordinaria do diabo aquillo que só por alguma extraordinaria e não presumida ordem de Deos poderia acontecer ?

XXII.

Todo o pacto sobre materia fisica ou moralmente impossivel contradiz a razão humana. Que effeito póde consequentemente provir de semelhantes convenções ? que obrigação poderá dahi resultar ao homem e direito ao diabo , ou obrigação a este e direito ao homem ? Ao diabo , dizem , é livre guardar ou não fidelidade nas suas promessas , e se a guarda é só para assim conservar ligado a quem com elle contractou. Mas com que monstruosa razão se attribue esse direito ao diabo , para o fim de que depois de certo tempo haja em fim de malhar com a alma do feiticeiro no Tartaro , e ao feiticeiro o direito de requerer o auxilio de Satanás , em quanto se conservar seu fiel escravo e instrumento ? Renunciou pois Jesus Christo desde logo ao direito

que tem sobre aquella criatura remida com a sua morte , e entregou-a logo ao diabo , quando nunca abandona á desgraça eterna alma alguma senão depois que se separou do corpo , e obrigado pelos peccados que ella commetteo ? ; Diremos que o feiticeiro está privado da liberdade de se converter para Deos , pois que o direito que o diabo adquirio pelo pacto , lhe estorva implorar a sua misericordia ? Assim teremos de o dizer ; pois nos affirmão que é mui difficil obrigar o diabo a restituir o escrito do contracto , como é preciso para que não possa mais intentar a sua acção que por elle lhe compete.

XXIII.

E como suppomos nós poderem haver Christãos que queirão pactear com um espirito , que bem sabem ser tão impotente , máo , e mentiroso , que delles sómente pôde vir-lhes damno e nenhum proveito ? Mas concedamos, visto ser o homem o mais louco de todos os animaes , que haja algum tão tolo que queira estabelecer alliança com o diabo , ; haverá algum diabo tão tolo que a queira fazer com o homem sem proveito algum ? Bem escravo do diabo é aquelle que se deixa dominar pelas concupiscencias da

carne: e de que serve pois ao diabo mais um contracto com esse homem? Para fazer mal, dizem, aos outros homens por meio desse feiticeiro: mas se elle tem poder de lhe fazer mal, lho fará logo sem perder tempo em quanto se não celebra o contracto; e se não o tem, o pacto lho não dará. Delirios indignos de se refutarem, indignissimos da Religião e da razão humana!

XXIV.

Mas aquelles a quem não move a razão, mova-os a autoridade da Igreja a rejeitar a chimera do pacto com o diabo, desconhecida no Christianismo por mais de doze seculos, e forjada em fim no da mais crassa ignorancia sobre os principios ethnicos e judaicos. Leião o Canon 12 causa 26 questão 5, o qual depois de mencionar os fantasmas e illusões de certas mulheres, que dizem ter ajuntamentos nocturnos com a deosa Diana, Herodiades, e outras innumeraveis mulheres, andar a cavallo sobre diversas bestas, transpõem muitas terras e paizes, &c. encommenda aos Sacerdotes que preguem nas suas Igrejas ser isto e outras semelhantes cousas falsidades e embustices taes, que quem as crê tem

perdido a Fé , é infiel , e peor que os pagãos. (§. 419 420 421.)

IV. *Refutação de algumas objecções.*

XXV.

Pretendem os defensores do systema das artes magicas apoiallo na historia profana , que nos refere muitos exemplos de milagres , predicções do futuro , oráculos , e outras operações que dizem não podião fazer-se senão pelo ministerio do diabo. Nós porem respondemos com Santo Eusebio Santo Agostinho e S. Clemente Alexandrino , que não somos obrigados a crêr quanto refere a historia , e que tudo isso (*quando não fossem actos feitos pelas forças da natureza*) são patranhas procedidas da credulidade do vulgo , e da embustice dos Magicos. Gazzaniga que refere os mais celebres daquelles milagres e vaticinios , concorda em que a maior parte delles erão imposturas dos Sacerdotes e dos Magos: nós diremos que todos são falsos e fabulosos , e que nunca se fez no mundo cousa alguma por força de artes magicas. (§. 422.)

XXVI.

Mais fortemente na apparencia nos oppoem exemplos tirados da sagrada Escripura : o dos Magos que por incantações e misterios fazião operações semelhantes ás de Moisés ; o de Saul , que desesperado com as respostas dos Magos e Haríolos foi ter com a pythonissa de Endor , a qual fez resuscitar a alma de Samuel ; o do diabo que , havendo arrebatado o Salvador ao pinnaculo do templo , lhe offereceo condições de um pacto expresso ; as Leis do Deuteronomio, Levitico, e Êxodo, que dão attenção ás predicções e sonhos, e condemnão á morte ou a outras penas os maleficos, incantadores, consultores de pythões, adivinhos, evocadores de defuntos, &c. (Porém a estes casos dá o mesmo Riegger nos §§. 425 e 426 solidas respostas, que aqui omitto : e temos sempre a fazer na Sagrada Escripura essencial differença entre o dogma ou costumes, e o que pertence á historia ou ás Leis transitorias que se havião dado aos Judeos sob a sua theocracia.)

XXVII.

Menos pezo fazem alguns logares de

Santos Padres que parecem haver crido na realidade da Magia , pois ou fallão em sentido moral do trato que o homem tem com o diabo pelas suas concupiscencias e peccados; ou escrevêrão brincando nos seus primeiros annos o que de si mesmo refere S. Jeronymo; ou, se escrevêrão seriamente, nenhuma Religião nos obriga a não nos desviarmos do que sobre esta materia escrevêrão conforme as preoccupações dos seculos em que vivião (§. 427. seg.)

XXVIII.

Accarretão-nos finalmente as confissões feitas em Juizo por muitos feiticeiros. Ellas não fazem prova alguma, pois se erão voluntarias só pódem reputar-se por delirios de uma mente alienada, visto que os réos que cahião nas supersticiosas e cruéis mãos dos Inquisidores erão communmente pessoas de temperamento melancolico, sujeitas a affecções hypocondriacas ou hystericas ou a huma especie de demencia. Se porem aquellas confissões se extorquião por torturas, como estas em conformidade da horrorosa doutrina sobre os indícios erão duraveis, continuadas, e repetidas, tanto não devemos admirar-nos de que homens de juizo são confessassem estar implicados em

operações magicas, que com melhor razão poderíamos ter por Magicos aquelles que a despeito de tão exquisitos tormentos permanecessem firmes em não confessar.

XXIX.

Leiamos o que a este respeito escreveu o prudentissimo e nestas materias muito experimentado Padre Friderico Spee (a) no seu aureo tratado sobre os *processos contra as Feiticeiras*. « Quando revolvo em minha memoria tudo o que tenho visto lido e ouvido a respeito da tortura, horrorizo-me do perigo que todos os dias está imminente sobre a cabeça de innocentes, e que enche a nossa Alemanha de feiticeiros e de crimes inauditos. Com quanta razão costuma dizer graciosamente a este respeito certo amigo meu don-

(a) *Exerceo muitos annos na diecese de Wirceburg e Bambery o Cargo de confessar e dispor para a morte as mulheres condemnadas por feiticeiras e diz na duvida 30: « Deponho com juramento que de todas as infelizes que accompanhei ás fogueiras não vi nenhuma, que, bem considerado tudo, possa capacitar-me que fosse culpada.»*

tissimo: « O lá Juizes, tão solícitos andais vós á busca de feiticeiros? Eu vos denuncio onte estejão. Agarraí nos Capuchinhos, Jesuitas, e mais Frades: ponde-os a tormento: hão de confessar. Negão? Apertai-me com elles tres e quatro vezes. Ainda se obstinão? Exorcismai-os, rapai-os. Ainda o diabo lhes endurece o coração? Teimai, que a final eu vos juro que hão de dar as mãos. Quereis mais feiticeiros? Agarraí nos Bispos, Conigos, e Doutores: apertai-os, delicados e mimosos hão de confessar. Quereis ainda mais? Deixai-me atormentarvos eu a vós, e fazei-me vós mesmos outro tanto a mim, e assim ficaremos todos magicos. » Por certo, continúa o Padre Spee, não somos todos Magicos porque não nos chegou ainda cá a tortura por casa. Tinha razão o Inquisidor de um grande Principe quando ha pouco entre boas pingas se gabou de que, se o Papa lhe cahisse nas mãos, havia por fim de se confessar por magico. »

XXX.

É o referido tratado do Padre Spee muito bem escrito e recommendavel, e em nossos dias Francisco Constantino a Cauz publicou a sua excellente obra *Do*

cultos magicos impressa em Vienna em 1768, a qual excede a tudo o que se tem escrito sobre esta materia. Em todas as idades, particularmente em a nossa, tem havido homens cordatos e amigos da verdade que emprehendêrão desterrar as fantasticas idéas da Magia diabolica, altamente gravadas nas cabeças não digo só da plebe supersticiosa, mas de homens que em verdade não sabem mais que a plebe. (§. 435.) Até aqui o citado Riegger.

C A P I T U L O V.

Legislação actual sobre a Magia.

CONCLUO o presente discurso dando aqui em resumo a ultima legislação que temos em Portugal sobre a Magia, e sobre outras superstições que a ella muito se assemelham. Esta Legislação se contém no Regimento do Santo Officio da Inquisição de 14 de Agosto de 1774, feito pelo Cardial da Cunha Inquisidor Geral, e confirmado por Alvará d'El-Rei. Quanto á Magia dispõem no tit. XI. da Parte III., cujo extracto é o seguinte.

PARTE III. TIT. XI.

Dos feiticeiros, sortílegos, adivinhos, astrologos judicarios, e maleficos.

I.

Depois que o divino triunfador das Potencias aereas e infernaes, visitando o mundo corrupto e idolatra, resgatou o genero humano do captiveiro da culpa, deixou o demonio quebrantado, amarrado, e inhibido para offender os homens (a). Este principio estabelecido na sã Theologia, se demonstra tãobem pela razão e experiencia, as quaes ensinão: que os Espiritos malignos não podem, mediante pactos ajustados com os feiticeiros sortílegos adivinhos e astrologos judicarios, romper as leis da natureza, que o seu supremo Autor fez inviolaveis e immutaveis para a conservação do mundo: que se o contrario fosse, ninguem escaparia aos estragos do odio

(a) Citão-se para prova desta proposição auctoridades de S. Agostinho, S. Ireneo, S. Cypriano, S. João Chrysostomo, S. Gregorio Nazianzeno, S. Clemente Alexandrino, S. Epifanio: Huccio, Maffei, Grimaldi, Vandale, &c.

genial dos referidos Espiritos , sempre enfurecidos contra a miseravel humanidade ; e ninguem refrearia a pessima indole dos malvados que com elles se dizem conspirar , os quaes se alistarião de baixo de suas bandeiras para em causa commum extinguirem todos os viventes racionais : que o argumento theologico de ser possivel que Deos se sirva algumas vezes dos espiritos para atormentar as criaturas humanas , não tem applicação ao foro da presente legislação ; pois toda a questão de que unicamente se deve nelle tratar é = *Se ha no mundo uma arte que , por meio d'evocações dos demônios , d'imprecações , linhas rectas e obliquas , e de circulos , ensine a transportar velozmente os corpos humanos pelos ares de um a outros logares ; fazer doceis os animaes ferozes ; escurecer o sol e estrelas ; e infelicitar os humanos com doenças do corpo ou espirito , e com mortes crueis , ao arbitrio dos professores de tão nociva arte* = cousas estas que quem as erêsse , attribuiria ao demonio faculdades só pertencentes a Deos ; confundiria os milagres da omnipotencia com as operações do Inferno ; offenderia a divina bondade , suppondo que ella permittia a uma vil feiticeira ou infame astrologo poder com figuras de tinta ou carvão ,

cozimentos d'hervas, blasfemias e outras taes superstições, privar as gentes da sua fazenda saude e vida : que de nenhum dos dous pactos, que pretendem fazerem-se com aquelles Espiritos, houve até o dia de hoje prova alguma; não do *implicito*, que se quiz suppôr inherente aos referidos factos e palavras supersticiosas, porque não ha meio algum humano para se ver se o diabo acode a elles com effeito; não do *explicito*, porque, além de ser elle igualmente improvavel e incrível, se manifestou pelo exame do grande número de processos que no longuissimo espaço de mais de dous seculos se formáráo em todas as Inquições deste Reino e seus Dominios, contra os pretendidos feiticeiros sortilegos adevinhos e incantadores, que todas as provas se reduzirão sempre ás suas confissões judiciaes ou extrajudiciaes, sem outro fundamento que estribasse a existencia do dito *pacto explicito*, por elles visivelmente affirmado com o fim de sustentarem na commum opinião o conceito de suas ficções e imposturas.

II.

De tudo o referido se conclue portanto theologica e juridicamente, que

os feitiços , adivinhações , incantamentos , &c. ou forão manifestas imposturas de pessoas poderosas que se servirão dos Magos ou Magicos , e dos Sacerdotes gentios para fazerem formidaveis suas tyrannias , e sujeitarem a ignorancia e fanatismo dos povos ás suas cruéis atrocidades , como se lê dos Imperadores Helio gábalo , Juliano , Maxencio , Valeriano , e outros ; ou forão invenções de Metafysicos e Mathematicos que , para ganharem adito com os Soberanos e seus Ministros , ou para outros fins humanos e carnaes , disseminarão especulações maravilhosas e factos preternaturaes , com que accenderão no público aquelle ardente fanatismo que faz perder aos homens o uso da razão ; como o praticarão por exemplo na Alta Alemanha Fr. Henrique Institor , e Fr. Diogo Sprenger na sua obra *Malleus maleficorum* ; na Baixa Alemanha o Jesuita Martinho DelRio na obra *De magia* : em Italia Fr. Jeronimo Savarànolla ; em França Fr. Thomaz Campanella ; em Portugal o outro famoso Jesuita Antonio Vieira ; os quaes todos abusavão da escuridade daquelles tempos em que se lião com grande attenção quantas imposturas sonhárão Nicoláo Remigio , João Nider , Nicoláo Jaquerio , e outros muitos sofistas e fanaticos da sua

mesma indole : ou forão miseras idéas de pessoas pobres e mendicantes, que, para matarem a fome sem fatigar o corpo, buscarão recurso nas referidas superstições, como se verificou em grande número dos réos penitenciados nos sobreditos processos das Inquições: ou resultados naturaes dos novos descobrimentos e operações da Fysica Experimental, da Chimica, e Botanica : ou fenómenos das paixões hystericas, e intemperadas imaginações do sexo feminino : ou forão finalmente (*Cap. II.*) effeitos da ignorante e fatua credulidade com que derão attenção a certos sinais, palavras, misturas d'hervas, bençãos, &c., por o haverem assim aprendido nas tradições de suas familias, ou ouvido a pessoas da plebe, sempre propensa a crer tudo o que é maravilhoso.

III.

E porquanto no presente illustrado seculo seria incompativel com o decoro do Tribunal do Santo Officio instruir volumosos processos sobre delictos ideaes e fantasticos, reservando a seriedade com que fossem tratados, de continuar a augmentar o número dos sequazes de taes imposturas, que são tantos quantos os

pusillos e ignorantes ; ao passo que se forem desprezados e ridiculizados , virão logo a extinguir-se , como tem mostrado a experiencia em as Nações mais cultas da Europa ; ordenamos a este respeito o seguinte : (*princip.*)

IV.

Todo aquelle que for denunciado por feiticaria, sortilegio, adivinhação, astrologia judiciaria, predicção de futuros, incantamento, maleficio, e outras superstições, será autuado em processo verbal; e feitas logo as necessárias provas, será pronunçado e preso. Imediatamente se lhe communicarão em Meza plenamente as culpas de que é arguido, e se lhe farão as perguntas convenientes. Se confessar as ditas culpas, será logo condemnado nas penas abaixo declaradas. Se as negar, se inquirirão quanto antes as testemunhas que nomear, e se acceitarão os documentos que offerecer; e provando a sua defeza, será absolvido no Conselho Geral e logo solto: se não a provar, se lhe intimará em Meza: « Que se se acha convencido dos factos imputados: e porquanto elles consistem em fingimentos e imposturas, estratagemas de sua propria invenção e ma-

licia sem realidade alguma, deve declarar para que fim os inventou e praticou, e se quando o fez, advertio que a taes superstições estão pela Igreja irrogadas excommuhões e outras penitencias: *a fim de merecer ainda por esta inteira confissão a misericordia do Santo Officio.* Esta diligencia se repetirá em tres audiencias successivas, e então, quer esteja confessô, quer negativo, será logo sentençaado na fórma seguinte. (Cap. I.)

Principiará a sentença por mostrar a gravidade do crime da superstição, declarandô como supersticiosos vãos e inefficazes todos os factos, escritos, palavras, e ceremonias, cujo effeito não se attribue a Deos nem á natureza, mas sómente ás fatuas operações dos magicos e astrologos, e combatendo a falsa persuasão de que taes factos e quaesquer maleficios produzão effeito algum, por força de pactos implicitos ou explicitos feitos com o demonio. Depois se exporá em resumo a culpa do réo (Cap. II. §. 1. 2. 3.); e se este for pessoa nobre, será degradado para Angola por cinco até dez annos; sendo peão ou plebeo, será publicamente açoutado e degradado pa-

ra as galés pelos mesmos annos : se for Ecclesiastico (*Secular ou Regular*) será degradado para Angola ou galés na mesma conformidade ; ficando privado do exercicio das Ordens em quanto durar o degredo : sendo Religiosa será transportada ao Convento mais remoto da sua Ordem , e condemnada no mesmo degredo em perpétua privação de véo , e de voz activa e passiva. (§. 3.)

VI.

Se o réo tiver passado da pratica dos ditos crimes a sustentar como licita e efectiva a sua especulação , pretendendo attribuir virtude aos seus pactos e operações ; porquanto esta pertinaz insistencia só pôde ser miseravel effeito de crassa ignorancia , furiosa loucura , e de um daquelles ardentes fanatismos que *intemperando* as cabeças dos homens , os deixão cegos á luz da verdade , será o mesmo réo difinitivamente julgado louco sem mais prova nem exame , e como tal conduzido ao Hospital Real de Todos os Santos , onde ficará recluso nos carceres dos doudos em quanto o Conselho Geral não mandar o contrario , e será tratado pelos Enfermeiros delles como os outros freneticos ou maniacos , como o indicarem os seus symptomas. (§. 4.)

VII.

Atéqui o Regimento. Virá tempo (e não tardará), em que se fixe sobre estes desvarios uma legislação racional. Aqui sómente noto, que sendo a prefacção geral do presente Regimento, e as particulares de alguns dos seus Titulos cheias de principios de sã Filosofia e Legislação; nunca a parte dispositiva corresponde a essas prefacções, porem resabe em cada regra á antiga barbarie, e ao effervescente cerebro de um Legislador arrebatado. Pelo que póde chamar-se a este Regimento uma rapsodia, um vestido consarcinado de remendos velhos e novos.

Quem approvará por exemplo a insidiosa e atraçoada promessa que acima no Cap. I se faz aos réos negativos, que não poderão provar a sua defesa, *ibi*, *a fim de merecerem ainda a misericordia*, &c. ? Não são elles por ventura depois condemnados sem differença? Quem approvará impôr-se a estes e aos confitentes pena igual? Quem soffrerá infligirem-se a uns e outros penas tão cruéis? Concordão ellas com os principios estabelecidos na referida prefacção deste Titulo XI? Prisões e degredos de tantos

annos por culpas que se reconheceo serem illusões de educação ou effeitos de hypocondria? Que se fará então com os herejes contumazes, e com os blasfemos? Deverá o Clerigo e o Religioso, que são pessoas nobres, ser condemnados a galés? Deve esta condemnação verificar-se em Freiras, como ordena o cit. Cap. II. §. 3 *ibi*, e condemnada no mesmo *degre-do*, isto é, de 5 até 10 annos para Angola ou galés? Bonito espectáculo, um Frade ou uma Freira a remar! E os açoutes conformão-se á natureza do Cidadão livre, e ao espirito público da Europa?

Que effeito pois produzem practicamente tão illustrados principios de que se gaba aquella prefação, se as penas são as mesmas, que impunhão as Ordenações, e as Leis e Canones do século XIII? Graças á inepecia do Cardial legislador, que deixa aos réos livre recurso para subterfugirem a sua barbaridade: não tem elles mais que *passar da practica dos ditos crimes a sustentallos como licitos e effectivos* (§. 4.); nesse caso são levados para o Hospital de Todos os Santos, que sempre é melhor que Angolas, galés, açoutes, e prisões!!!

CAPITULO VI.

Do Jacobismo e outras superstições.

DAS outras superstições que indiquei no principio do Capitulo antecedente trata o Tit. X e XVII da mesma Parte III, cuja substancia é esta:

PARTE III. TIT. X.

Do Jacobismo.

I.

Havendo estes Reinos sido sempre preservados de todos os erros hereticos, schismas, e seitas que podessem dividilos da união christã, appareceo em Portugal nestes ultimos tempos uma colligação de individuos do Clero secular e regular, os quaes alligados a um particular e inventado methodo de vida espiritual, e dirigidos por chefes destituídos de toda a legitima missão (a), e por es-

(a) Tem aqui mui distincto lugar a no-

tatutos e theses formados sem autoridade canonica, se attreverão a constituir na Lei da Graça uma seita formal em tudo semelhante á dos Fariseos na Lei Escrita; seita governada pelas maximas da mais capciosa hypocrisia; exercitada com o notorio abuso das virtudes moraes e theologicas e do mesmo sigillo sacramental; propagada com ruina do socego publico; e dirigida aos descobertos fins de accumularem seus sequazes il-

vissima seita do systema visionario de affectada perfeição, fundado em extases, operações de profecias, curativos, e milagres, cujos sequazes querião fazello valer á custa de suas proprias vidas, usando de insignias supersticiosas, e de retratos do esturrado Bispo de Bragança ainda então vivo, com raios de luz ou esplendor: da qual seita erão fautores e collaboradores o Padre João Rodrigues Lopes e seus associados, que todos forão debellados pelos Decretos ecclesiasticos de 8 e 17 de Abril de 1813, e pelo Assento Patriarcal de 20 do mesmo mez. Diz-se que ainda hoje ha nesta Cidade boas mulheres addidas áquelle tontice, as quaes conservão em grande veneração trastes que forão daquelle Bispo delirante.

licitos interesses de honras e fazenda , e satisfazerem as suas paixões de amor e odio. (a)

(a) *A causa mais commum destas e semelhantes imaginações não é a que aqui se refere ; porem certa disposição de temperamento timido e melancolico ou hypochondriaco. Ha uma essencial differença entre a hypocrisia, e o fanatismo ou superstição : aquella suppoem sempre má fé , não assim o segundo. As imaginações supersticiosas tem a sua principal origem nas primeiras idéas que se deixarão gravar no tenro cerebro dos meninos. Ellas ficão allitão fortemente impressas que ainda quando em idade crescida o soccorro da reflexão as sacudio , se sobrevem doença tal que enfraqueça ou inflamme o cerebro , facilmente se apresentão de novo , e dominão o doente. O Judeu nos apertos da morte quer ser bem Judeu ; o Turco bem Turco.*

A esta causa , quero dizer , á força da preocupação e á imbecillidade da imaginação humana , devemos attribuir aquelles actos de ardente fanatismo , aquelles exercicios de ascese religiosa praticadas no paguismo antigo e moderno ; monstruosas praticas , que offendem a saude , destroem a felicidade , degradão a natureza huma-

Os corifeos desta seita forão, como
terríveis monstros de soberba cubiça se-

na e deshonrão a Religião. Fallo dos sacrificios de victimas humanas; dos Cynicos dedicados a uma vida abjecta e pobre; dos Gymnosofistas da India, referidos por Cicerão nas Questões Tusculanas, os quaes andão nus, mettem-se nas neves do Caucasão, lanção-se em fogueiras, carregão-se de cadeias, furão os braços e se dependurão por cordas nas arvores, &c. &c. Tudo isto fazem por agradar ao seu Deos, o qual lhe diz de lá: « Deixa-te estar, que estás na neve: se te achas bem, atei-ma para diante. »

Muitas destas praticas passárão dos Ethnicos ao Christianismo. « Christãos ha, escrevia santo Epifanio, que espação o jejum por 2 3 e 4 dias: outros não comem mesmo toda a semana até o cantar do gallo do Domingo seguinte. » (exposit. fid. n. 22.) Depois que no Occidente se poz em desuso a intoleravel disciplina de impôrem os Sacerdotes penitencias públicas a peccados occultos, « se inventárão, (diz o illustre Domingos Cavallari Inst.

dição e vingança , finalmente debellados pela Real Meza Censoria na sua Decisão

Jur. Canon. pt. 2. cap. 20. §. 20.) novas especies de penitencias , desconhecidas na antiga Igreja: os celicios de ferro com que apertavão os membros por muitos annos; peregrinações vagas pelas cidades e aldeas; açoites sanguinolentos com varas e disciplinas; vestido duro e descomposto; andar descalço, e só a pé; não trazer camiza &c.; praticas monstruosas, filhas da ignorancia e barbarie, oppostas ás intenções de Deos que não quer o sangue dos peccadores, inuteis para a conversão do coração, e de que algumas dão ança á gula e a outros vícios, e outras, como os açoites, alem de offenderem a saude, provocão a lascivia, o que com razões fysicas e exemplos demonstrarão Jacob Boileau, Meibom e Paulini. Comtudo (continúa este illustre Canouista) erão os açoites, no seculo XI. mui usados por toda a Italia, e dahi veio a seita dos flagellantes cuja história escreveu o citado Boileau. n Outro tanto podemos affirmar de Portugal, sobre o que baste referir o Cap. 34 do Compromisso da Misericordia de Lisboa feito no anno de 1618, o qual dispoem que na processão de quinta feira de Entoenças

de 10 de Março e sentença de 3 de Abril
de 1769 , pela qual se mandou publica-

E

vão nos seus competentes logares os disciplinantes , ou devotos que quizerem fazer satisfação penal por seus peccados , e junto delles seis Irmãos para lhe ministrarem algumas cousas de comer e beber com que os consolem ; fazerem-lhes acudir com latorio ; e tirallos quando já forem muito feridos para se irem curar!! Parece terem razão Young , Riegger , e Despreaux , quando disserão não haver animal mais louco que o homem!

Quanto porem aos sacrificios de sangue humano , nunca esta infamia penetrou no seio do Christianismo. No tempo mesmo da Lei Escripta senão lê senão o exemplo da desventurada filha de Jeste , vaga e imprudentemente offerecida a Deos por seu pai : pois o sacrificio que Abrahão offerecêra de seu filho Isaac , não chegou a consumir-se , por intervir o Anjo no momento em que já cahia o golpe sobre o innocente pescoco.

A todo este respeito u é tão grande , diz o doutissimo Canonista Riegger , a superstição e simplicidade de algumas pessoas , que abração com uma cega creduli-

mente queimar pelo carrasco com pregão na Praça do Commercio, todos os exemplares daquelle falsissimo systema, intitulado: *Theses, maximas, exercicios, e observancias espirituas da Jacobea*: o que assim se executou, ficando supprimido na Secretaria da mesma Meza o autentico original daquelle systema.

dade tudo quanto se lhes apresenta com visos de devoção e piedade; e dahi nasceo esse montão de tradições vulgares e crenças pias consideradas por alguns como parte do culto externo da Religião: instituições fabulosas, desconhecidas na antiga Igreja, e sómente admittidas nos seculos posteriores sem exame nem prova, filhas da indiscreta credulidade e da imbecillidade do entendimento humano, offensivas á razão tanto como á Religião. Pelo que devem os Parocos e Mestres procurar desarraigallas do espirito dos Fieis, recommendando sómente como admissiveis as tradições genuinas que se fundem em sufficiente prova deduzida das Santas Escripturas ou da Tradição da Igreja, e não sejam contradictorias, supersticiosas, espurias, repugnantes á natureza humana ou á ordem do mundo, incoherentes consigo mesmas &c. (Inst. Jur. Eccles. pt. I. §. 300. e seg.)

E para que mais não grassasse um systema tão opposto aos preceitos da Religião e maximas do Evangelho, occorreo também o Conselho Geral do Santo Officio, publicando o Edital de 7 de Julho do mesmo anno, a fim de serem denunciadas na Meza do Santo Officio todas as pessoas que cressem, defendessem, ou praticassem o referido systema em todo ou em parte. E porquanto cumpre que se estabeleção penas contra os transgressores do referido Edital, dispomos o seguinte. (*princip.*)

III.

Toda a pessoa de qualquer sexo ou condição, que for denunciada de haver proferido proposições tendentes a defender o referido systema em todo ou em parte; depois de isso se provar, e de se qualificarem as ditas proposições pelos Qualificadores, como comprehendidas no citado Edital, será presa nos cárceres do Santo Officio, e verbalmente processada. Se confessar havellas proferido e as abjurar como erroneas, sendo peão, será açoutado e degradado para galés ou Angola por seis annos: se for nobre o será por dez annos para S. Thomé ou Angola. (§. 1.) Sendo Ecclesias-

tico secular ou regular, será suspenso do exercicio das Ordens, e degradado por dez annos para as galés, Ilha de S. Thomé, ou Presidios de Angola, conforme a sua malicia, e as consequencias de suas falsas doutrinas. (§. 2.)

Se confessar os ditos erros, e depois de se lhe mostrar a censura delles, e de ser exhortado a retractallos, persistir em os defender como licitos, será tratado como hereje e schismatico! (§. 3.)

Se negar haver proferido as ditas proposições e persistir nesta negativa contra as provas juridicas; se as proposições contiverem heresia formal, será tratado como hereje e schismatico; e se não a contiverem, será condemnado em açoutes e degredo por dez annos para galés ou Angola, conforme sua qualidade. (§. 4.) — Nos casos de reincidencia será tratado como relapso. (§. 5.)

Se alguma das sobreditas pessoas for Religiosa professa, e estiver em termos de ser degradada, o será para o Convento mais remoto da sua Ordem, e nelle encarcerada por 5 até 10 annos, e privada de véo preto e de voz activa e passiva por toda a vida. (§. 6.)

PARTE III. TIT. XVII.

Dos que dão culto indevido, espalhão ou fingem milagres e revelações.

I.

Todo aquelle que venerar a imagem de algum defunto não beatificado ou canonizado por auctoridade da Igreja, posto que morresse em opinião de santidade, tendo a dita imagem em Oratorio, Capella, Igreja, ou outro lugar público com laureola, raios, ou resplendor na cabeça, perderá a imagem e mais cousas; será asperamente reprehendido pela Meza, e degradado para Castro Marim, ou Cidade de Miranda por tres annos (a): sendo pessoa ecclesiastica, será punida com mais rigor ao arbitrio dos Inquisidores (§. 1.): se reincidir, o de- gredo será por seis annos para alguma das Conquistas. (§. 2.)

(a) Para que reprehensão onde ha de- gredo?

II.

Nas mesmas penas incorrerá aquelle que sem as precisas licenças pozer ou mandar pôr na sepultura do defunto alguma taboa , panno com pintura ou rotulo de milagres seus , ou imagem de qualquer cousa pintada esculpida ou pendurada , e lhe pozer alampada ou outro lume , ou lhe der outro algum culto ou veneração. (§. 3.)

III.

As mesmas penas se imporãõ tãobem áquelle que escrever , retiver , ou comunicar quaesquer livros ou papeis de milagres revelações ou outros beneficios alcançados de Deos por intercessão dos taes defuntos. (§. 4.)

IV.

Porquanto algumas pessoas com fingimentos de virtude , a qual seus Directores espirituaes fazem ler e apregoar para fins sinistros , procurão mostrar que tem revelações do Ceo , e fazem milagres com o que introduzem doutrinas falsas , e prognosticão castigos e outros acco-

tecimentos , em prejuizo da Fé e do socego público ; aquelle que o fizer , será punido pelo Santo Officio , se for peão com açoutes e galés por 5 até 7 annos ; sendo nobre , com degredo para S. Thomé ou Angola por dez annos ; sendo Freira com privação de voz activa e passiva , e reclusão no carcere do Convento mais remoto por 5 até 7 annos. (§. 5.)

Se pelo processo das ditas pessoas constar que os seus Directores são também culpados nas sobreditas revelações e fingimentos , serão elles castigados com grande rigor por Assento dos Inquisidores , que subirá ao Conselho Geral. (§. 6.) *Até aqui o Regimento.*

§. V.

A respeito da legislação referida no presente Capitulo applico o que acima disse em a nota ao Cap. antecedente. Sobre estas e semelhantes materias o que convem ao Legislador prudente é promover a illustração do Público , para que bem saiba adorar a Religião , e desprezar a superstição. Quem se não horrorizará de ler a barbera sentença inquisitorial que condemnou ao fogo o Padre Malagrida por sustentar que tinha no carcere visões de Nossa Senhora , e por

actos de mollicie que erão espreitados por buracos que os nossos Neros imitãrão dos que aquelle tyranno outrora havia mandado estabelecer nas suas prisões, cuja memoria Tacito nos deixou?

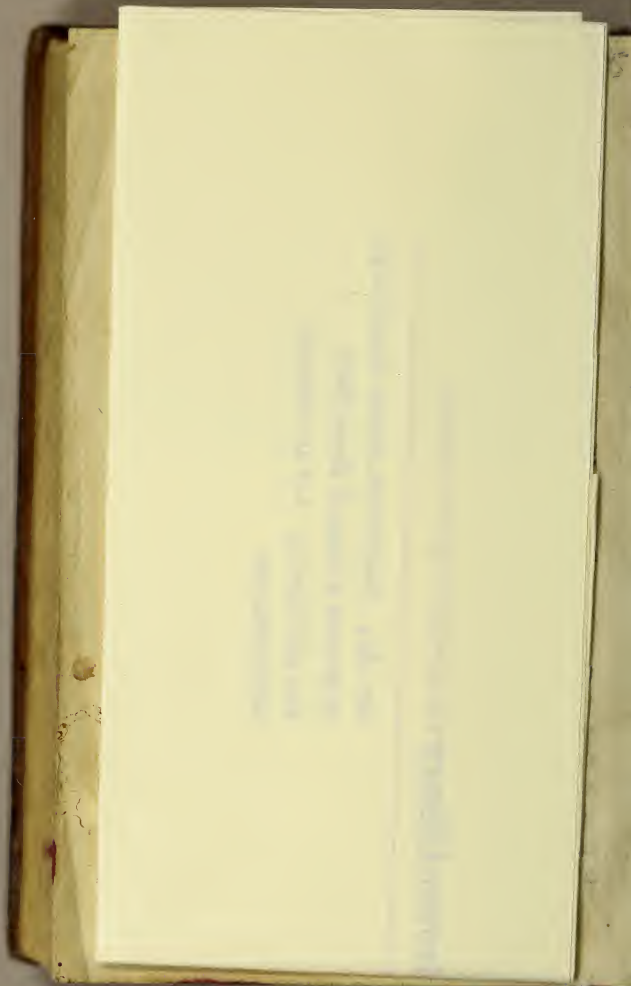


Fica-se imprimindo um Appendice que é a II. Parte deste discurso.

The first part of the book
 is devoted to a general
 introduction to the subject
 of the history of the
 world.

The second part of the book
 is devoted to a general
 introduction to the subject
 of the history of the
 world.

The third part of the book
 is devoted to a general
 introduction to the subject
 of the history of the
 world.



C820

B732pr

